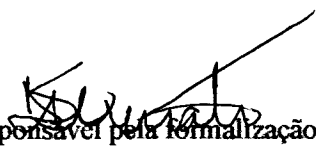


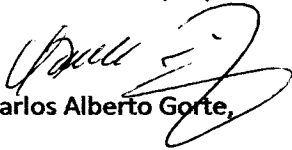
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 18/2024**

Responsável pela demanda: Débora Maria Serenato	Cargo: Secretária Executiva
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm, conforme condições, quantidades e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.	
Justificativa da necessidade: os materiais solicitados são utilizados no desenvolvimento dos trabalhos nesta secretaria e são necessários para atender a demanda administrativa desta Câmara Municipal.	
Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.	
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda.	

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a sua solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal.

**VALOR ESTIMADO:** Até R\$ 59.906,02.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ R\$ 66.887,22.

Saldo Financeiro disponível – R\$ 27.667,09.

**PARECER:** Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.



Angelita Kava  
Contadora

Fl. 03  
M

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 18/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gorta,


Presidente da Câmara Municipal.

Fl. 04  
M

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser uma dispensa de licitação em razão do valor (inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021), mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II - Se trata de contratação por meio de dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

FL. 05  
R

## DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

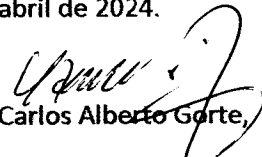
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 11/2024****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Pastas Sulfite	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por:)	UND
02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b" do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.



Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O produto deverá ser entregue em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.





- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **07) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

#### **08) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

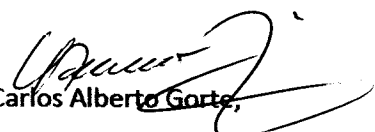
Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.

  
Débora Maria Serenato,  
Servidora/Secretária.

FL.09  
M

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 08/04/2024.

  
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 32/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de materiais gráficos conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 18/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023) Vigência~~

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...



Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 08 de abril de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Fl. 12  
M

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, requiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 09 de abril de 2024.



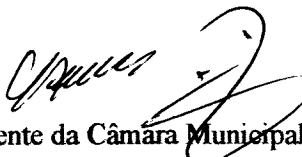
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 09/04/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 12/04/2024	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.</p> <p>Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</p>		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: <a href="mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com">cmteixeirasoares@hotmail.com</a>		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 09 de abril de 2024.

  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Pastas Sulfite	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por:)	UND
02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente



da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O produto deverá ser entregue em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou



c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

### **7) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

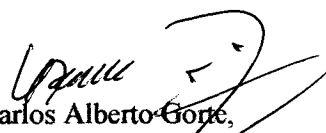
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 09 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Pastas Sulfito	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por.)	UND
02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	Pastas Sulfito	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por.)	UND	

02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND	
----	-----------------------	----	---	-----	--

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Anexo neste processo de contratação a publicação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico, juntando os prints nos 3 dias úteis disponíveis.

Teixeira Soares/PR, 03 de maio de 2024.



**Juliano Sluçarz,**  
**Agente de Contratação.**

Transparência

Conteúdo Visão Edição Regras Compartilhamento

Ações Exibição Adicionar item Estado Publicado

- ↳ Geral
- ↳ Pessoal
- ↳ Diárias e Ajuda de Custo
- ↳ Administração
- ↳ Orçamento
- ↳ Notas Fiscais
- ↳ Concursos
- ↳ Licitações
- ↳ Licitações em Andamento
- ↳ Licitações Finalizadas
- ↳ Editais e Avisos de Abertura de Licitações
- ↳ Integra dos Procedimentos Licitatórios
- ↳ Inexigibilidades de Licitação
- ↳ Dispensas de Licitação
- ↳ Justificativas para a Contratação Direta
- ↳ Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
- ↳ Plano de Contratações Anual - PCA

# Ano 2024

por Debora Mª Serenato — por Debora Mª Serenato — última modificação 08-01-2024 17h48 — Histórico

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 01/2024** — por Débora Mª Serenato — última modificação 08-01-2024 17h48  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em area estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna com mão de obra e materiais às expensas do contratado

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08-02-2024 16h23  
 Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12-01-2024 16h40  
 Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano instalação diretamente no computador da contabilidade

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26-02-2024 16h43  
 Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26-02-2024 16h43  
 Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 07/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28-02-2024 13h48  
 Aquisição de microfones conforme especificações técnicas

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 10/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04-04-2024 16h46  
 contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 100 MB com IP fixo para a Câmara Municipal de Teixeira Soares PR

**↳ Aviso de Dispensa de Licitação 11/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09-04-2024 10h24  
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR sendo 500 Pastas Suíte 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações 15,5cm x 21,5cm contendo 50 folhas com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

- Seg às 19:00 hrs Transmissão
- Leis Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos

Handwritten notes: NR, FC 20

### Transparência

- ↳ Geral
- ↳ Pessoal
- ↳ Diárias e Ajuda de Custo
- ↳ Administração
- ↳ Orçamento
- ↳ Notas Fiscais
- ↳ Concursos
- ↳ Licitações
  - ↳ Licitações em Andamento
  - ↳ Licitações Finalizadas
- ↳ Editais e Avisos de Abertura de Licitações
- ↳ Integra dos Procedimentos Licitatórios
- ↳ Inexigibilidades de Licitação
- ↳ Dispensas de Licitação
- ↳ Justificativas para a Contratação Direta
- ↳ Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
- ↳ Plano de Contratações Anual - PCA

### Conteúdo Visão Edição Regras Compartilhamento

Ações ▾ Exibição ▾ Adicionar item... ▾ Estado: Publicado ▾

## Ano 2024

por Débora Mª Serenato — última modificação 08-01-2024 17h48 — Histórico

**Aviso de Dispensa de Licitação 01/2024** — por Débora Mª Serenato — última modificação 08-01-2024 17h48  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna com mão de obra e materiais às expensas do contratado

**Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08-02-2024 16h23  
 Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

**Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12-01-2024 16h40  
 Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano instalação diretamente no computador da contabilidade

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26-02-2024 16h43  
 Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26-02-2024 16h43  
 Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 07/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28-02-2024 13h48  
 Aquisição de microfones conforme especificações técnicas

**Aviso de Dispensa de Licitação 10/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04-04-2024 16h46  
 contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 100 MB com IP fixo para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

**Aviso de Dispensa de Licitação 11/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09-04-2024 10h24  
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR sendo 500 Pastas Sulfito 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações 15,5cm x 21,5cm contendo 50 folhas com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

- Seg às 19:00 hrs  
Transmissão
- Leis Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos

FL 01  
M

Transparência

Conteúdo Visão Edição Regras Compartilhamento

Ações Exibição Adicionar item Estado Publicado

- ↳ Geral
- ↳ Pessoal
- ↳ Diárias e Ajuda de Custo
- ↳ Administração
- ↳ Orçamento
- ↳ Notas Fiscais
- ↳ Concursos
- ↳ Licitações
  - ↳ Licitações em Andamento
  - ↳ Licitações Finalizadas
  - ↳ Editais e Avisos de Abertura de Licitações
  - ↳ Integra dos Procedimentos Licitatórios
  - ↳ Inexigibilidades de Licitação
  - ↳ Dispensas de Licitação
  - ↳ Justificativas para a Contratação Direta
  - ↳ Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
  - ↳ Plano de Contratações Anual - PCA

## Ano 2024

por Débora Mª Serenato — publicado em 01/01/2024, última modificação em 01/01/2024 — Histórico

**Aviso de Dispensa de Licitação 01/2024** — por Débora Mª Serenato — última modificação 08/01/2024 17h48  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

**Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23  
 Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado.

**Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40  
 Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade.

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
 Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
 Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**Aviso de Dispensa de Licitação 07/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48  
 Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas.

**Aviso de Dispensa de Licitação 10/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46  
 contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

**Aviso de Dispensa de Licitação 11/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24  
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm.

- Seg às 19:00 hrs  
Transmissão
- Leis Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos

Handwritten signature/initials

F. 23  
M

**Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, assim como as empresas Gráfica do Garotinho e Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas, responderam ao nosso contato (propostas anexas).**

Teixeira Soares/PR, 03 de maio de 2024.



**Juliano Siuçarz,  
Agente de Contratação.**





**GRÁFICA** *Digital*  
**GAROTINHO**

CNPJ: 05.494.243/0001-47 - I. E.: 90274725-72

3422-8786

(42) 9 9968-9096 | 9 9920-7182

garotinhoirati@hotmail.com

Av. Dr. Vicente Machado, 01  
Centro - Irati/PR

FL 20  
NA

Orçamento  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	PASTA 240G COM IMPRESSÃO EM PRETO (TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: REFERÊNCIA; OBJETO; PROTOCOLO N.º; DATA E RECEBIDO POR.)	500	R\$ 2,500	R\$ 1.250,00
2	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15,5CM X 21,5CM, CONTENDO 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO EM PRETO DO TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL NO TAMANHO 2,5CM X 12,5CM	50	R\$ 11,300	R\$ 565,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.815,00</b>

Proposta válida por 60 dias

Irati, 16 de Abril de 2024

Fc.25  
M

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Pastas Sulfite	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por:)	UND 1,84
02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND 11,00

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

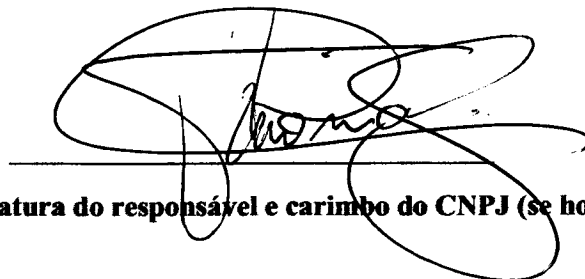
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	Pastas Sulfite	500	240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação: Referência; Objeto; Protocolo N.º; Data e Recebido por:)	UND	1,84

02	Blocos para anotações	50	15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm	UND	11,00
----	-----------------------	----	---	-----	-------

Razão social:	MUCENIA BOALDI FILHO & ANTES Gráfica
CNPJ:	07.926.366/0001-35
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	R\$ 1470,00
Informações bancárias em nome da empresa:	Banco Bradesco Ag. 4665-2 CA. 5700-2
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

T. SODRE, 16 de Abril de 2024



Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Para atendimento à Requisição n.º 18/2024 contactou-se várias empresas via telefone. Foi encaminhado email e mensagem por WhatsApp para 6 das empresas contactadas solicitando orçamento para os serviços requisitados: Gráfica do Garotinho, Gráfica do Baixinho, Central Graf Irati, Primor Comunicação Visual, Gráfica Santana e Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas. Apenas as empresas Gráfica do Garotinho e Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas encaminharam orçamento.

O menor valor total foi apresentado pela empresa Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas, contudo, através de consulta via internet, constatou-se a irregularidade da empresa quanto a Certidão de Regularidade do FGTS e quanto a Certidão de Débitos Municipais de Teixeira Soares.


Com amparo na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Art. 43.

§ 1.º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Sugiro que seja contactado o responsável legal pela empresa Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas, informando-o do prazo legal para a regularização das certidões irregulares da empresa.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2024.


  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.926.366/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCENIR CARLOS THOMAZ ARTES GRAFICAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA LIDER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS MOLINARI</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAXLIDERPESQUISAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3460-1825/ (42) 9974-5990</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **16:26:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

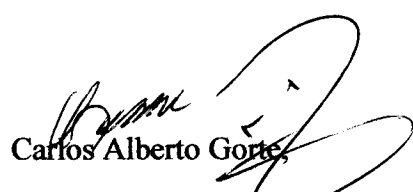
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 38/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de materiais gráficos conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 18/2024.

Nota-se que a empresa que apresentou o menor valor está com a sua certidão municipal e de FGTS positivada. Por se tratar de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, esta poderá regularizá-la, conforme consta no § 1.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)~~

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Caso não regularizada a(s) certidão(ões) devida(s) no prazo acima constante - podendo ser prorrogado a critério da administração pública -, poderá ser contratada a empresa que apresenta o segundo menor valor.



Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289



Senhor Agente de Contratação:

Ante o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica, entre em contato com a empresa que apresentou o menor valor para informá-la do prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação, para a regularização da Certidão de Regularização do FGTS e da Certidão Municipal, caso haja interesse.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,

Presidente.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Em atendimento ao despacho do Presidente, foi encaminhado o Ofício n.º 86/2024 (Ofício em anexo), na data de 20 de maio de 2024, para a empresa Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas, caso houvesse interesse por parte desta em regularizar as Certidões irregulares.

Contudo, passado o prazo legal de 05 (cinco) dias, a empresa não manifestou interesse pela regularização.

Logo, escolhe-se a empresa Gráfica do Garotinho como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração;
- apresentou o segundo menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea;
- o preço se encontra na média do mercado.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2024.



Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**Estado do Paraná**

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28  
Praça Prefeito Ovidio Ismael Gubert, 11 – CEP 84530-000 – Fone: (042)  
3460-1224

Of. n.º 86/2024

Teixeira Soares, 20 de maio de 2024.

À Empresa Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas:

Amparado na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Em especial, destacamos o Art. 43, § 1.º, que dispõe:

*“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”*

Informo que, em decorrência das restrições de contratação relacionadas às irregularidades quanto a Certidão de Regularidade do FGTS e quanto a Certidão de Débitos Municipais de Teixeira Soares, está concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para que procedam com a regularização necessária, caso haja interesse.

Me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.


Atenciosamente,

  
Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

recebido em 20/05/24

Resiane marce zakowicki

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.494.243/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/01/2003</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GRAFICA DO GAROTINHO LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV VICENTE MACHADO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>01</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>84.500-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>IRATI</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(42) 3422-8786</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>08/11/2003</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**CNPJ: 05.494.243/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:43 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **BB7D.6374.83A1.65AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.494.243/0001-47  
**Razão Social:** GRAFICA DO GAROTINHO LTDA  
**Endereço:** AVENIDA VICENTE MACHADO N 420 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024

**Certificação Número:** 2024050501370995763686

Informação obtida em 10/05/2024 15:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.494.243/0001-47

Certidão nº: 32585826/2024

Expedição: 10/05/2024, às 15:24:49

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA DO GAROTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.494.243/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Fl. 39  
M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033095999-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.494.243/0001-47**  
Nome: **GRAFICA DO GAROTINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FL. 40  
DA

Certidão Negativa de Débitos Nº 7319 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** GRAFICA DO GAROTINHO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 05.494.243/0001-47  
**Logradouro:** RUA AVN VICENTE MACHADO, Nº: 01

**Bairro:** CENTRO                      **Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** E3AE7ADAFAB57C8D0D0810B34D32DC26

**FINALIDADE:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 10/05/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.494.243/0001-47

**NOME EMPRESARIAL:**

GRAFICA DO GAROTINHO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NILTO CESAR DE SOUZA**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ILDA DE SOUZA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

CHRISTIANN CESAR DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2024 às 15:31 (data e hora de Brasília).



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA DO GAROTINHO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.494.243/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:32:21 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T1ylulrbrPbPj2Q4pnzm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

FL. 42  
NA

FL. 74  
Logi  
FL. 43  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ANILTO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de março de 1.963, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.723-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.837.829-00 e ILDA DE SOUZA, brasileira, maior, natural de IRATI-PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06 de outubro de 1.965, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.071.899-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.797.069-53, únicos sócios componentes de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, com sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.494.243/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950027 por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2.003 e posteriores alterações sob nºs 20042229642 em 29 de junho de 2.004 e 20144073730 em 08 de julho de 2.014, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 25 de setembro de 1.997, empresário, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.734.819-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 103.982.929-57.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizado, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma:

- a) O sócio ANILTO CÉSAR DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) eleva o seu capital para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO Nº 01 SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS EM ATADO PÚBLICO  
Data de documento entregue para o TNU.

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 75  
Luz  
Fl. 44  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- b) A sócia ILDA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 900,00 (novecentos reais) eleva o seu capital para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.
- c) O sócio CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, que ingressa na sociedade, o seu capital de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.

NOTAÇÃO DE NOTAS - IRATM-PR  
RTIFICADO E SELADO  
CERTIFICAÇÃO DE ATOS EM VIRTUDE DA LEI Nº 11.639/2008  
Este documento entregue para a...

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do ocorrido nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	capital R\$
Anilto César de Souza	25.000	25.000,00
Ilda de Souza	12.500	12.500,00
Christiann César de Souza	12.500	12.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social que é impressão sob encomenda de talonários de notas fiscais, material publicitário e para outros usos, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação e fotocópias é alterado para impressão sob encomenda de documentos fiscais, material para uso publicitário e para outros usos, confecções de brindes, comunicação visual, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação, digitalização e fotocópias.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores ANILTO CÉSAR DE SOUZA e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, ao quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FL-16  
V  
FL-45  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

estranhos ao objeto social, bem como fica também vedado o uso do nome da sociedade individualmente na prestação de fiança ou aval, em atos de favor a terceiros, passar poderes para terceiros por procuração e alienar ou onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ANILTO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de março de 1.983, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.723-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.837.629-00, ILDA DE SOUZA, brasileira, maior, natural de IRATI-PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06 de outubro de 1.965, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.071.899-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.797.069-53 e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 25 de setembro de 1.997, empresário,

DECLARATO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
FICOU EM SEU LOCAL DE DESTINO

CS  
RS  
LH

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 77  
L  
Fl. 46  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.734.819-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 103.982.929-57, únicos sócios componentes de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, com sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.494.243/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950027 por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2.003 e posteriores alterações sob nºs 20042229642 em 29 de junho de 2.004 e 20144073730 em 08 de julho de 2.014, resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2.002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é 01 de fevereiro de 2.003.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é impressão sob encomenda de documentos fiscais, material para uso publicitário e para outros usos, confecções de brindes, comunicação visual, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação, digitalização e fotocópias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

TABELONATO DE NOTAS - IRATI-PR.  
E ATÍFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi arquivado em  
data de documento entregue para o  
TJ

Handwritten signatures and initials: S, P, L

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FL-78  
Luz  
FL-47  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO DE NOTAS - IPIAT-PR  
CERTIFICADO QUE O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS foi aplicado na última  
página do documento entregue para registro.

sócios	quotas	capital R\$
Anilto César de Souza	25.000	25.000,00
Ilda de Souza	12.500	12.500,00
Christiann César de Souza	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelos sócios que permanecem.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores ANILTO CÉSAR DE SOUZA e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, aos quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como fica também vedado o uso do nome da sociedade individualmente na prestação de fiança ou aval, em atos de favor a terceiros, passar poderes para terceiros por procuração e alienar ou onerar bens imóveis da sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.espressafacil.pr.gov.br



FL. 15  
Luf  
FL. 43  
NR

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

IN TABELIONATO DE NOTARIAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO QUE O SENHOR DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS EM ATRIBUIÇÃO  
DIRETORE DE DOCUMENTOS eletrônicos PARA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada a qualquer tempo, pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e sucessor, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada do sócio por falecimento não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLADO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 20  
Lof  
PL 49  
M

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os outros sócios poderão exercerem sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme balanço especialmente levantado. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram que a empresa esta enquadrada como MICROEMPRESA, conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de IRATI-PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati-Pr., 25 de julho de 2.019.

  
\_\_\_\_\_

Anilto César de Souza

  
\_\_\_\_\_

Ilda de Souza

  
\_\_\_\_\_

Christiann César de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELA  
SELO AUTENTICA  
CNPJ  
COMERCIAL DE BENS  
IMOBILIARES

Fl. 21  
FSO  
M

**UNIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRATICA DO CASORTIMO LTDA

LEANDRO MARCOS SAYSEL HISCALIA  
SECRETARIO-GERAL  
CERTIM, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fl. 57  
M

## DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.



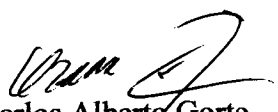
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

Fl. 52  
M

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

Fl. 53  
DR


**PARECER JURÍDICO N.º 40/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de materiais gráficos conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 18/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento nos pareceres jurídicos prolatados anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.

  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

FL 54  
M

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação do serviço, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR.

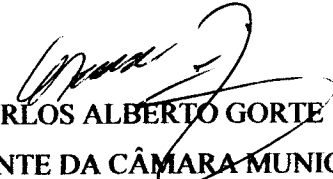
EMPRESA: GRÁFICA DO GAROTINHO

CNPJ: 05.494.243/0001-47

VALOR: R\$1.815,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 29/05/2024


  
CARLOS ALBERTO GORTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024 nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, juntando os prints com a data neste processo;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte  
Presidente da Câmara Municipal

Estradas de Rodagem, a fim de averiguar juntamente dos responsáveis sobre a concessão da linha de ônibus intermunicipal que passa pelo Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO GORTE** -  
Presidente

**CLAUDINEI DE SOUZA** -  
1.º Secretário

**MARCELO ACORDI** -  
2.º Secretário

**Publicado por:**

Juliano Slucarz

**Código Identificador:**CAFCBF2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR.

**EMPRESA:** GRÁFICA DO GAROTINHO

**CNPJ:** 05.494.243/0001-47

**VALOR:** R\$1.815,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**DATA:** 29/05/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juliano Slucarz

**Código Identificador:**48FA43D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N.º 001/2023, homologado através do Decreto N.º 1863 de 02 de janeiro de 2024.

**CONVOCA**

Os aprovados no PSS n.º 001/2023 a comparecem entre os dias **03 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Cargo	Classificação
ADELINE DUDA CABRAL	Professor de Educação Infantil	28º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**LEVI VARELA DA SILVA**

Secretário Geral de Governo

**DENIZE MOREIRA BASTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**049115CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 372/2024**

**Portaria n.º 372/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com amparo no art. 64, §1º, inciso III, da Lei orgânica Municipal, combinado com as normas da Lei Municipal n.º 1.617 de 03.09.2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de colaboração da senhora vice-prefeita em participação de evento,

**RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** a Vice-Prefeita JULIANA BELINOSKI, portadora da C.I.R.G n.º 9.174.627-1-SSP/PR, para viagem a Curitiba, no dia 29/05/2024, como representante desta municipalidade na entrega de Kits Esportivos, pela Secretaria Estadual do Esporte, Local: Ginásio de Esportes do Tarumã, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1749 – Bairro Tarumã – Curitiba.

2. Em decorrência desta portaria e da necessidade de deslocamento, estadia e traslado, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento à senhora vice-prefeita das diárias correspondentes.

3. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**Afixe-se no local de costume.**

**Comunique-se**

**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná aos dezoito (29) dias de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Paula Barbieri

**Código Identificador:**B2090772

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO: 137/2024 REF: PREGÃO N.º 39/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** ALISSON SANTOS FRANCA, CNPJ n.º 34.167.942/0001-80, com sede RUA SAN REMO, 134, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a)

FLS  
M